

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÚNICO
OFÍCIO DA COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.

PROCESSO Nº: 0700879-35.2019.8.02.0012

A parte Autora, devidamente constituída vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência requerer a juntada de toda a documentação necessária para o devido prosseguimento da lide.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Arapiraca-AL, 03 de dezembro de 2019.

Josepha Ahylla Barbosa de Lima

OAB/AL 13.875



JOSEPHA AHYLLA BARBOSA DE LIMA
OAB/AL 13.875

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DONISETE CONSTANTINO LUCIO, brasileiro, alagoano, casado, agricultor inscrito no CPF sob o nº. 081.227.804-66 e RG nº 3240483-2 SCJDS/AL, residente e domiciliado no Povoado Ribeira, nº S/N, Bairro: Zona Rual, Girau Ponciano/Alagoas.

OUTORGADOS: JOSEPHA AHYLLA BARBOSA DE LIMA, brasileira, alagoana, casada, advogada, inscrita na OAB/AL sob nº. 13.875 com endereço profissional à Rua Estudante José de Oliveira Leite, 145-C, Centro, Arapiraca-Alagoas.

PODERES: Confere amplos poderes das Cláusulas Ad. Juditia Et Extra, para foro em gerais, mais os Especiais, para confessar, renunciar, desistir, transigir, acordar, discordar, impetrar, qualquer tipo de Ação, contestar, defender a outorgante, Perante a Justiça Comum Estadual e Órgãos Municipais e Estaduais, bem como assinar requerimentos; bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários, ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Arapiraca- AL, 14 de Novembro de 2017.

Donisete Constantino Lucio
Outorgante



REGISTRO CIVIL

Ary Rocha Santos
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 550, às folhas n.º 81 do livro B - 03 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que em 07/03/1985, foi feito o casamento de Donisete Constantino Lucio e Josefa Ferreira Barbosa contraído perante o Dr. Pedro Medeiros Pereira e as testemunhas as constantes no termo.

Ele, nascido em 27/11/1965, agricultor natural de Jaramataia - AL, residente e domiciliado na Sítio Gruta, Zona Rural, Jaramataia, AL, filho de Manoel Constantino e de Luzinete Lucio da Conceição.

Ela, nascida em 20/08/1964, doméstica natural de Craibas, AL, residente e domiciliada na Sítio Riacho da Palha, Zona Rural, Craibas, AL, filha de José Ferreira Leão e de Maria Ferreira Barbosa.

A contraente passou a usar o nome de Josefa Ferreira Barbosa Lucio.

Foram apresentados os documentos a que refere o art. n.º 1.521 do código Civil.

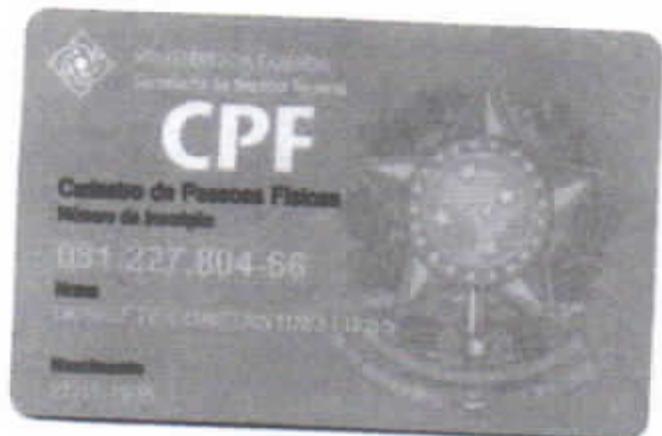
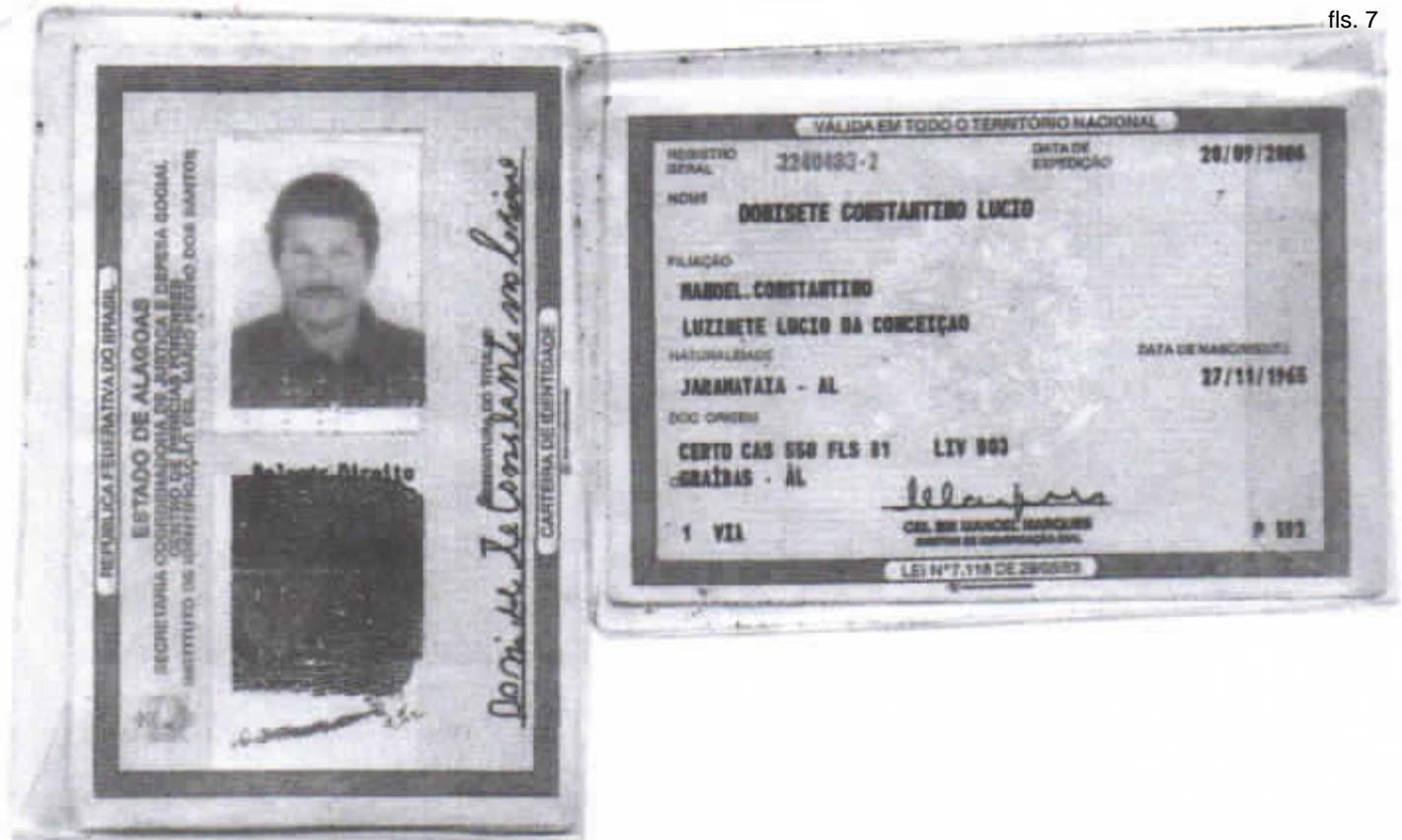
Observação. Foi celebrado o casamento com regime da Comunhão parcial.

O referido é verdade e do fô.

Craibas, 21/03/2006

Ary Rocha Santos
OFICIAL
CPF.164.618.514-53







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS LÚCIO

CPF:

140.480.114-64

MATRÍCULA:

003053 01 55 2016 1 00029 267 0024727 62

DATA DE NASCIMENTO (POE EXTERNO)

Vinte e três de setembro de dois mil e dezesseis.

DIA

23

MÊS

09

ANO

2016

HORA DE NASCIMENTO

05h00min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Arapiraca - AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Craibas - ESTADO DE ALAGOAS

LOCAL DE NASCIMENTO

HOSPITAL REGIONAL, RUA SÃO FRANCISCO

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

JOSÉ CICERO FERREIRA LUCIO, natural de CRAIBAS - AL e JOYCE KELLY DOS SANTOS, natural de GIRAU DO PONCIANO - AL

AVÓS

DONIZETE CONSTANTINO LUCIO e JOSEFA FERREIRA BARBOSA LUCIO (paternos) e JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO (maternos)

GÊMEOS
Não

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
Nada consta.

DATA DE REGISTRO (POE EXTERNO)

Vinte e seis de outubro de dois mil e dezesseis.

NÚMERO DA DNV

30-72092185-8

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro A-29, às folhas 267 sob o nº 24727. Data do registro: 26 de outubro de 2016. Data de nascimento do registrado: 23 de setembro de 2016.

OS GENITORES DO REGISTRANDO EXERCEM A PROFISSÃO DE AGRICULTORES:

Nome do ofício
Cartório do Serviço Registral e Notarial do 1º Distrito

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Craibas, 26 de outubro de 2016.

Oficial registrador
Ary Rocha Santos

Município/UF
Craibas

Endereço
Rua Manoel Antonio de Jesus, 157



Supervisor

Ary Rocha Santos
Oficial
Josefa Soares dos Santos
SUBSTITUTA
Centro - CEE - 57320-000
Craibas - AL
AA 555593

CNPJ: 01.395.270/0001-01

Serviço Notarial E P. Civil
 2º Distrito Civil De Arapiraca-
 Casamento E Óbito - Arapiraca - AL
 Rua 15 De Novembro, 373, centro.
 Arapiraca
 CEP.57.300 - 340 FONE: (82)3521-3241
 Rosineide Maria Monteiro Miranda
 Oficial
 Manoel Miranda Da Silva Neto
 Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS



Registro Civil do 2º Distrito de Arapiraca
 Certidão de Óbito

NOME:

JOSÉ CICERO FERREIRA LUCIO

MATRÍCULA:

002519 01 55 2017 4 00054 101 0037384 64

SEXO: Masculino	COE: Parda	ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, 25 anos
--------------------	---------------	--

NATURALIDADE: Craibas - AL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 4186823-4 SSP/AL	ELÉCTOR: Não
-------------------------------	--	-----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de DONIZETE CONSTANTINO LUCIO, AL, AGRICULTOR e de JOSEFA FERREIRA BARBOSA LUCIO, AL, AGRICULTORA, PAIS EM GIRAU DO PONCIANO-AL. Residência do falecido: SITIO GROTA, S/N, ZONA RURAL DE, Girau do Ponciano - AL		
---	--	--

DATA E HORA DE FALECIMENTO Treze de setembro de dois mil e dezessete, hora ignorada.		DIA 13	MÊS 09	ANO 2017
---	--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO ROD. AL 220, S/N, ZONA RURAL DE GIRAU DO PONCIANO-AL, E FOI TRÍMIL DE ARAPIRACA-AL		
--	--	--

CAUSA DA Morte POLITRAUMATISMO		
-----------------------------------	--	--

REPÚBLICO / CREMÁCÃO CEMÉTÉRIO DA FOLHA MIÚDA, CRAIBAS-AL	DECLARANTE DONISETE CONSTANTINO LUCIO, nacionalidade brasileira, RG N° 3240483-2 AL, CPF/MF N° 081.227.804-66, profissão agricultor, estado civil casado, residente Sítio Grotá, zona rural de Girau do Ponciano-AL, pai do falecido
--	---

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO DOUTOR MÁRCIO H. DE C. LIMA, CRM 2746		
---	--	--

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato registrado no livro C-54, às folhas 101 sob o nº 37384. Data do registro: 14 de setembro de 2017. Data do óbito: 13 de setembro de 2017. Profissão do falecido: AGRICULTOR. Data de nascimento do falecido: 5 de abril de 1992. Solteiro. DEIXA 01 FILHO MENOR DE IDADE E NÃO DEIXA BENS. FORAM APRESENTADAS APENAS A CERTIDÃO DE NASCIMENTO LAVRADA EM JARAMATAIA-AL, COM: L-A-05, FLS:239 E N:4468 E RG DO FALECIDO. Não constam averbações à margem do termo.		
--	--	--

Nome do Ofício
Registro Civil do 2º Distrito de Arapiraca

Oficial Registrador
ROSINEIDE MARIA M. MIRANDA

Município/UF
Arapiraca

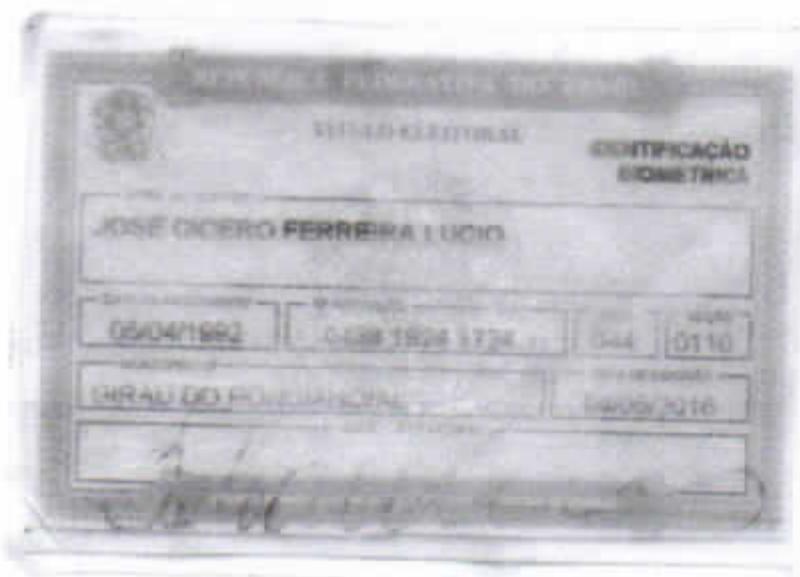
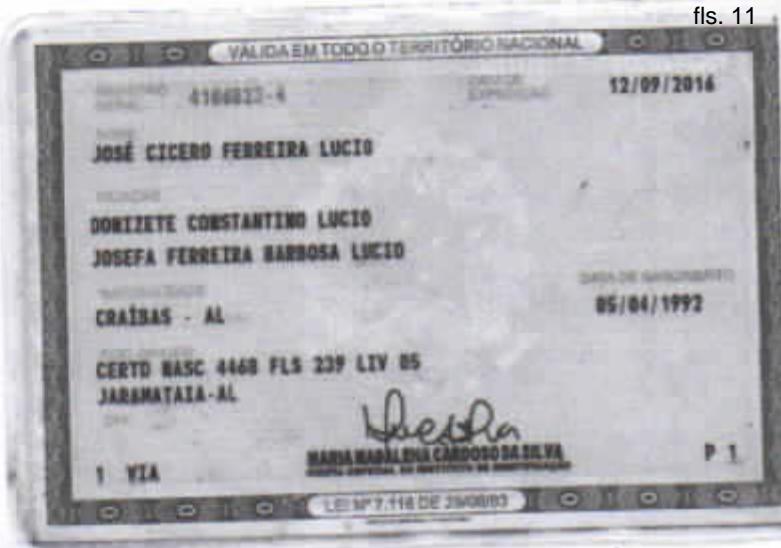
Endereço
Rua 15 de Novembro, 357 - Centro
Cep: 57300-340

ARPEALAGOAIS

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Arapiraca , 14 de setembro de 2017.



AA 800091





CERTIDÃO NARRATIVA DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CPF

A presente Certidão Narrativa comprehende exatamente o nome citado, não contemplando variações desse mesmo nome, tais como, abreviações, fonéticas ou semelhanças.

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Interessado JOSE CICERO FERREIRA LUCIO data de nascimento 05 / 04 / 1992, nome da mãe JOSEFA FERREIRA BARBOSA LUCIO, até a presente data, não consta do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, não possuindo, portanto, número de inscrição, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Do que para constar eu, abaixo assinado, lavrei a presente certidão.

Aracaju/AL, 08 de maio de 2018.

Carimbo e assinatura do servidor
responsável pelo atendimento

ARF/ARAPIRACA/AL

Em _____

Raposo P. S. L. Lima

Assinado em 08/05/2018



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Alagoas

COMARCA DE ~~Alto Tajo~~

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

DISTRITO DE Paramotá.

Oficial 31/01/00 do Registro Civil

MASCIMENTO N°

CERTIFICO que, às fls. 239 do livro n.o 11 - 5 de Registro de Nascimentos.

nascido 6 00 103 linha de abril de mil novecentos e
Houve 1 parto (1992) as 04 horas e 00 minutos, em domicílio na
rua entre Brasília Brasília - DF
do sexo masculino
filho de Denisete Centavino Brasil
natural de Alegrete
e de Dono Edvaldo Centavino Brasil
natural de Alegrete

Sendo avôs paternos: Manoel Pontautino —
e Dona Benigna Ferreira dos Prazeres
e avôs maternos: Estevão Laranja —
e Dona Maria Estrelina Laranja —
Foi declarante: O Juci —
e serviram de testemunhas: Arlindo Ribeiro Ribeiro, João Coelho
Observações: Este é o 2º ato — forma da lei e etc.

○ referido à herdeira e seu filh

3.2 Outlines

do 19 今人



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 27963068

JORGE CONSTATINO LUCIO

PV RIBEIRA, S/N ,

POVOADO

57360000 GIRAU DO PONCIANO

AL

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
11925434	11/2019	14/10/19 a 12/11/19
CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
30	21/11/19	R\$ 20,69

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Equatorial: 0800 062 0196

autenticação mecânica

recorte aqui



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

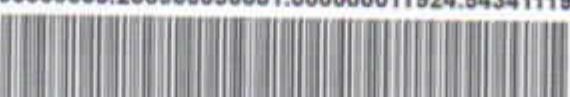
Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO
11925434MÊS
11/2019TOTAL A PAGAR
R\$ 20,69

836400000003.206900030001.000000011924.543411190050





FATO	NATUREZA: ACIDENTE OUTROS (MORTE)		INSTRUMENTO:			
	DATA/HORA: 13/09/2017 09:00		LOCAL DO FATO: AL 220 SITIO GROTA Zona Rural Girau do Ponciano			
	DIA DA SEMANA: 3 PONTO DE REFERÊNCIA:					
COR	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	DIA DA SEMANA	GRAU DE INSTRUÇÃO		
1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO	1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIAO 3 VIUVO	1 BRAS. NACIONAL 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	1 SEXTA 4 QUI. 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	1 ANALFABETO 4 NÍVEL MÉDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSE CICERO FERREIRA LUCIO			RG: 41866234	SSP-AL	CPF:	
FILIAÇÃO: DONIZETE CONSTATINO LUCIO			JOSEFA FERREIRA BARBOSA LUCIO			
PROFISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1992		IDADE: 25	COR: SEXO: M	
VITIMA	UF: AL	NACIONALIDADE: CRAIBAS	ESTADO CIVIL:	GRAU INSTRUÇÃO:	TURISTA:	
	ENDERECO: SITIO GROTA			Nº:		
	BARRA: ZONA RURAL	CIDADE: GIRAU	FONE:			
SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO			OCORRÊNCIA RELACIONADA A:			
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR:			Nº 0505-E/17-0044			
AUTOR: DESCONHECIDO						
HISTÓRICO	SEGUNDO INFORMAÇÕES PREMILINARES PASSADA PELO PAI DA VITIMA, SEU FILHO ESTAVA TRAFEGANDO NA PISTA VOLTANDO DA CASA DE SUA FILHA E VOLTANDO PARA CASA EM SUA BICICLETA NO SENTIDO JARAMATAIA QUANDO UM CARRO NÃO IDENTIFICADO O ATROPELOU E FUGIU DO LOCAL SEM PRESTAR SOCORRO EM SENTIDO IGNORADO. SEGUNDO INFORMAÇÕES PREMILINARES NINGUÉM SOUBE QUAL CARRO QUE ATROPELOU JOSE CICERO.					
	NÚMERO DA BIC: 027379					
	TESTEMUNHA E PAI: DONIZETE CONSTATINO LUCIO MORA SITIO GROTA PROXIMO SEM TERRA DE LONA NO PRIMEIRO INDO A JAPARATINGA TELEFONE CONTATO DE SEU OUTRO FILHO PAULO 981627266					
INQUÉRITO POLICIAL		NÚMERO: 0502-K/17-0058	DELEGACIA: 56º DP - Girau do Ponciano 4º DRP/DPJA2	NÚMERO: 62/17 560P		
DATA INSTAURAÇÃO: 03/10/2017 11:04:00		DATA CONCLUSÃO:		FORMA CONCLUSÃO:		
MOTIVAÇÃO:						
TESTEMUNHA	1 NOME: DONISETE CONSTANTINO LUCIO					
	ENDERECO: SITIO GROTA ZONA RURAL Girau do Ponciano AL					
	2 NOME:					
ENDERECO:						
NOTICIANTE:		ASS.:				
ELABORADO POR: Nialysson Rodrigues de Oliveira		ASS.:				RG / MAT.: 163-5
AUTORIDADE: Gustavo Xavier do Nascimento		ASS.:				RG / MAT.: 58-2
ESCRIVÃO AD-HOC: Nialysson Rodrigues de Oliveira		ASS.:				RG / MAT.: 163-5



FATO	NATUREZA: ACIDENTE OUTROS (MORTE)			INSTRUMENTO:			
	DATA/HORA: 13/09/2017 09:00		LOCAL DO FATO: AL 220 SITIO GROTA Zona Rural Girau do Ponciano				
	DIA DA SEMANA: 3		PONTO DE REFERÊNCIA:				
COR		ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	DIA DA SEMANA	GRAU DE INSTRUÇÃO		
1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARRADA 3 AMARELO 6 ALBINO		1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIADO 3 VIUVO	1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	1 ANALFABETO 4 NIVEL MÉDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSE CICERO FERREIRA LUCIO				RG: 41868234	SSP-AL	CPF:	
FILIAÇÃO: DONIZETE CONSTATINO LUCIO				JOSEFA FERREIRA BARBOSA LUCIO			
PROFISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1992		IDADE: 25	COR	SEXO: M	
VITIMA	UF: AL	NACIONALIDADE: CRAIBAS	NACIONALIDADE: 1	ESTADO CIVIL	GRAU INSTRUÇÃO:	TURISTA:	
	ENDERECO: SITIO GROTA				Nº		
	BAIRRO: ZONA RURAL		CIDADE: GIRAU	FONE:			
SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM		ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO					
AFINIDADE VITIMA → AUTOR:		OCORRÊNCIA RELACIONADA A:				Nº 0505-E/17-0044	
AUTOR: DESCONHECIDO							
SEGUNDO INFORMAÇÕES PREMINILARES PASSADA PELO PAI DA VITIMA, SEU FILHO ESTAVA TRAFEGANDO NA PISTA VOLTANDO DA CASA DE SUA FILHA E VOLTANDO PARA CASA EM SUA BICICLETA NO SENTIDO JARAMATAIA QUANDO UM CARRO NÃO IDENTIFICADO O ATROPELOU E FUGIU DO LOCAL SEM PRESTAR SOCORRO EM SENTIDO IGNORADO. SEGUNDO INFORMAÇÕES PREMINILARES NINGUEM SOUBE QUAL CARRO QUE ATROPELOU JOSE CICERO.							
HISTÓRICO NÚMERO DA BIC: 027379							
TESTEMUNHA E PAI: DONIZETE CONSTATINO LUCIO MORA SITIO GROTA PRÓXIMO SEM TERRA DE LONA NO PRIMEIRO INDO A JAPARATINGA TELEFONE CONTATO DE SEU OUTRO FILHO PAULO 981827266							
INQUÉRITO POLICIAL		NÚMERO: 0502-K/17-0058	DELEGACIA: 56º DP - Girau do Ponciano 4º DRP/DPJA2	NÚMERO: 52/17 56DP			
DATA INSTAURAÇÃO: 03/10/2017 11:04:00		DATA CONCLUSÃO:		FORMA CONCLUSÃO:			
MOTIVAÇÃO:							
TESTEMUNHA	1 NOME: DONISETE CONSTANTINO LUCIO						
	ENDERECO: SITIO GROTA ZONA RURAL Girau do Ponciano AL						
	2 NOME:						
ENDERECO:							
NOTICIANTE:		ASS.:					
ELABORADO POR: Nialysson Rodrigues de Oliveira		ASS.:			RG / MAT.: 163-5		
AUTORIDADE: Gustavo Xavier do Nascimento		ASS.:			RG / MAT.: 58-2		
ESCRIVÃO AD-HOC: Nialysson Rodrigues de Oliveira		ASS.:			RG / MAT.: 163-5		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AL
COMARCA DE Arapiraca
Registro Civil do 2º Distrito de Arapiraca
Rua 15 de Novembro, 357 - Centro
Cep: 57300-340
Arapiraca

GUIA PARA SEPULTAMENTO

Certifico que na data de 14 de setembro de 2017, no livro C-54, às fls. 101, sob o nº 37384, foi feito o registro de óbito de **ROBERTO LUCIO**.

JOSÉ CICERO FERREIRA LUCIO

falecido a 13 de setembro de 2017, em hora ignorada, em ROD. AL 220, S/N, ZONA RURAL DE GIRAU DO PONCIANO-AL, E FOI TP/IML DE ARAPIRACA-AL de sexo masculino, de profissão AGRICULTOR natural de Craibas - AL, domiciliado e residente em SÍTIO GROTA, S/N, ZONA RURAL DE, com vinte e cinco anos de idade, de estado civil solteiro, filho de DONIZETE CONSTANTINO LUCIO, AL, AGRICULTOR e de JOSEFA FERREIRA BARBOSA LUCIO, AL, AGRICULTORA, PAIS EM GIRAU DO PONCIANO-AL.

Foi declarante DONISETE CONSTANTINO LUCIO e o óbito foi atestado por DOUTOR MÁRCIO H. DE C. LIMA, CRM 2746, que deu como causa da morte POLITRAUMATISMO. O sepultamento ocorrerá no CEMITÉRIO DA FOLHA MIÚDA, CRAIBAS-AL.

Observações: DEIXA 01 FILHO MENOR DE IDADE E NÃO DEIXA BENS. FORAM APRESENTADAS APENAS A CERTIDÃO DE NASCIMENTO LAVRADA EM JARAMATAIA-AL, COM: L:A-05, FLS:239 E N:1488 E RG DO FALECIDO.

O resultado é verdade e dou fé.

Assinado - 14 de setembro de 2017

Monica Mimonda da Silva Neto

Emitida pelo software DOC-Windows (www.demaria.com.br)
Sistema para Registro Civil e Tabelionato de Notas:lique

AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua do Comercio, 244 - Centro
Jaramataia-AL
57425-000



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - (PO/AL)
 INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE APARECIDA



LAUDO DE EXAME CADAVÉRICO

PROTOCOLO N° 0929/2017

Aos 14 dias do mês de setembro ano dois mil e dezessete (2017) nesta cidade de Arapiraca, no INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE APARECIDA, presente o perito médico legal da Perícia Oficial do Estado de Alagoas/AL, DR. MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA, abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor deste órgão, de acordo com o disposto nos artigos 159 e 178 do Código de Processo Penal, para realizarem o exame cadavérico no corpo de: JOSE CICERO FERREIRA LÚCIO, a fim de ser atendida à requisição: S/N/2017 – PARA FINS PARTICULARES E NIC VERMELHO Nº27379. Descrevendo, com verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrarem descobrirem e observarem, bem assim, para responderem em aos seguintes quesitos: 1º - Se houve morte; 2º - Qual a causa da morte; 3º - Qual o instrumento ou meio que produziu a morte; 4º - Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por meio insidioso ou cruel (resposta especificada). Em consequência, passou o perito a fazer os exames e investigações que julgar necessárias, findo o qual declarou o, seguinte: JOSÉ CICERO FERREIRA LÚCIO, nascido aos 05/04/1992, alagoano, solteiro, agricultor, filho de Donizete Constantino Lucio e Josefa Ferreira Barbosa Lucio, residente no Sítio Grotão Zona Rural de Grotão do Ponciano-AL.

HISTÓRICO: O cadáver é o de um homem o qual foi trazido para este IML em viatura desta instituição dirigida pelo motorista James. O corpo foi conduzido desde a Rodovia AL 220, zona rural de Grotão do Ponciano, Alagoas.

INSPEÇÃO EXTERNA: O cadáver é o de um homem de cor parda, que mede cento e sessenta centímetros de estatura, de boa compleição física e bom estado de conservação, com livres violáceos nas partes posteriores do corpo e rigidez articular parcial, devido à implantação dos fenômenos de putrefação; o couro cabeludo da implantação a cabelos raspados, preto e mostra as seguintes lesões: lesão contusa e escoriações na região temporal esquerda; escoriação temporal esquerda anteriormente; as pálpebras estão cerradas, as conjuntivas são lisas e úmidas, escleróticas brancas, córneas transparentes, iris castanho-claro e pupilas dilatadas; das narinas surde sangue; dos ouvidos e boca não surde líquidos; identificamos fratura cominutiva de mandíbula; elementos dentários em razoável estado de conservação; o pescoço encontra-se com escoriações difusas à esquerda, com algumas lesões contusas com perda de substância; ao exame do tórax encontramos escoriações difusas em hemitórax esquerdo; ao exame do abdome mancha verde abdominal em mesogástrico; escoriações difusas em face esquerda do abdome; ao exame das extremidades vemos escoriações difusas em todo o membro superior esquerdo, com uma lesão contusa em terço inferior do braço esquerdo e terço superior do antebraço esquerdo, com perda de substância (partes moles); lesão contusa com perda de substância e escoriação no ombro esquerdo; a genitália externa encontra-se íntegra; o dorso do cadáver apresenta escoriações difusas; o corpo veio a exame trajando uma cueca azul.

INSPEÇÃO INTERNA: CAVIDADE CRANIANA: Com a abertura do couro cabeludo encontramos infiltrado hemorrágico difuso deste; não há sinais de fratura de ossos da calvária; com a abertura dos ossos do crânio, encontramos sangue e coágulos no interior da cavidade craniana; não tem fratura dos ossos da base do crânio.

CAVIDADE TÓRACO-ABDOMINAL: O peritônio é úmido, liso e brilhante; a cavidade peritoneal não contém líquidos; as vísceras abdominais não apresentam lesões de interesse médico legal; o plastrão condroesternal encontra-se íntegro; presença de sangue em quantidade moderada em cavidade pleural esquerda; fratura de vários arcos costais; extensa área de contusão em pulmão esquerdo.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - (PO/AL)
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE APARECIDA DE GOIÁS



PROTOCOLO N° 0929/2017

JOSE CICERO FERREIRA LÚCIO

DISCUSSÃO E CONCLUSÃO: Baseado nos achados de necropsia posso concluir que o corpo foi a óbito por ação de instrumento contundente em velocidade; esta ação aconteceu sobre varias áreas corporais, levando a politraumatismo e a morte consecutivamente. Fendo o exame tanatoscópico, passou o perito a responder aos quesitos de Lei:

Ao 1º - Sim.

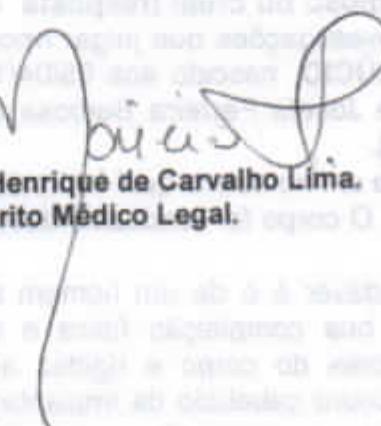
Ao 2º - Politraumatismo.

Ao 3º - Instrumento contundente em velocidade.

Ao 4º - Não.

Nada mais havendo a respeito do assunto, deu-se por encerrado o presente laudo, que vai assinado pelo perito médico legal. Eu, Silvana Ferreira Costa de Aquino, o digitei e assinei

Instituto Médico Legal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de setembro do ano 2017.


Dr. Márcio Henrique de Carvalho Lima.
Perito Médico Legal.



Juízo de Direito da Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano

Rua Serventuario Gilberto Matias da Silva, 47, Progresso - CEP 57360-000, Fone: 3520-1342, Girau do Ponciano-AL - E-mail: giraudoponciano@tjal.jus.br

Autos nº : 0700879-35.2019.8.02.0012

Ação : Procedimento Ordinário

Autor : Donisete Constantino Lucio

Litisconsorte Passivo : Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DECISÃO

Defiro o benefício da justiça gratuita, tendo em vista a afirmação de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98 do CPC/15.

Considerando que a parte autora manifestou seu desinteresse pela realização da audiência de conciliação, intime-se a ré, para informar se deseja que o ato seja realizado.

Caso a resposta seja positiva, designe-se audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ser oportunamente agendada pelo Cartório, devendo ser citada a requerida com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme o art. 334 do CPC/15.

A citação e a intimação da requerida para a referida audiência devem ser efetivadas por via postal, através de carta de citação e intimação com aviso de recebimento do citando colhido pelos correios, devendo o escrivão remeter cópias da petição inicial, do despacho do juiz e comunicar o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório, consoante os arts. 247 e 248 do CPC/15.

Nas intimações, deve ficar sublinhado que o não comparecimento injustificado do requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado de Alagoas, como comina o art.



Juízo de Direito da Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano

Rua Serventuario Gilberto Matias da Silva, 47, Progresso - CEP 57360-000, Fone: 3520-1342, Girau do Ponciano-AL - E-mail: giraudoponciano@tjal.jus.br

334, §8º, CPC/15.

Caso a ré manifeste seu desinteresse na autocomposição, fica advertida que se inicia a contagem do prazo para oferecimento da contestação, no prazo legal.

Cumpram-se as determinações.

Girau do Ponciano, 10 de fevereiro de 2020.

**Diego Araújo Dantas
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0094/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Josepha Ahylla Barbosa de Lima (OAB 13875/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "DECISÃO Defiro o benefício da justiça gratuita, tendo em vista a afirmação de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98 do CPC/15. Considerando que a parte autora manifestou seu desinteresse pela realização da audiência de conciliação, intime-se a ré, para informar se deseja que o ato seja realizado. Caso a resposta seja positiva, designe-se audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ser oportunamente agendada pelo Cartório, devendo ser citada a requerida com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme o art. 334 do CPC/15. A citação e a intimação da requerida para a referida audiência devem ser efetivadas por via postal, através de carta de citação e intimação com aviso de recebimento do citando colhido pelos correios, devendo o escrivão remeter cópias da petição inicial, do despacho do juiz e comunicar o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório, consoante os arts. 247 e 248 do CPC/15. Nas intimações, deve ficar sublinhado que o não comparecimento injustificado do requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado de Alagoas, como comina o art. 334, §8º, CPC/15. Caso a ré manifeste seu desinteresse na autocomposição, fica advertida que se inicia a contagem do prazo para oferecimento da contestação, no prazo legal. Cumpram-se as determinações."

Girau do Ponciano, 12 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0094/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 18/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
24/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
26/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Josepha Ahylla Barbosa de Lima (OAB 13875/AL)	5	27/02/2020

Teor do ato: "DECISÃO Defiro o benefício da justiça gratuita, tendo em vista a afirmação de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98 do CPC/15. Considerando que a parte autora manifestou seu desinteresse pela realização da audiência de conciliação, intime-se a ré, para informar se deseja que o ato seja realizado. Caso a resposta seja positiva, designe-se audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ser oportunamente agendada pelo Cartório, devendo ser citada a requerida com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme o art. 334 do CPC/15. A citação e a intimação da requerida para a referida audiência devem ser efetivadas por via postal, através de carta de citação e intimação com aviso de recebimento do citando colhido pelos correios, devendo o escrivão remeter cópias da petição inicial, do despacho do juiz e comunicar o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório, consoante os arts. 247 e 248 do CPC/15. Nas intimações, deve ficar sublinhado que o não comparecimento injustificado do requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado de Alagoas, como comina o art. 334, §8º, CPC/15. Caso a ré manifeste seu desinteresse na autocomposição, fica advertida que se inicia a contagem do prazo para oferecimento da contestação, no prazo legal. Cumpram-se as determinações."

Girau do Ponciano, 15 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano

Rua Serventuario Gilberto Matias da Silva, 47, Progresso - CEP 57360-000, Fone: 3520-1342, Girau do Ponciano-AL - E-mail: giraudoponciano@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0700879-35.2019.8.02.0012

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Responsabilidade Civil**

Autor: Donisete Constantino Lucio

Litisconsorte Passivo: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Destinatário:**Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**

Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20031-205

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para oferecer resposta no prazo e com as advertências abaixo assinalados, .**PRAZO:** O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).**ADVERTÊNCIAS:**

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

Deverá ainda manifestar acerca de seu interesse em audiência de conciliação, a qual será designada.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Girau do Ponciano, 21 de abril de 2020. Alexandre Negrão Pereira - Analista Judiciário